



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA REALIZADAR NO DIA  
22 DE FEVEREIRO DE 2021

N. ° 05/2021

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º  
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

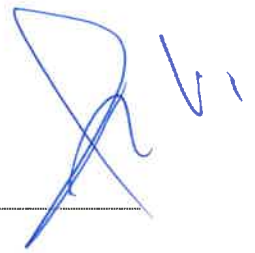
SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 11:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



**SUMÁRIO**

**Pág.**

**I – ORDEM DO DIA**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

1 – Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Contrato com Strictu Sensos.....	3
2 – Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Atualização dos Cadernos Eleitorais.....	3
3 – Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Quadro de Honra Escolar.....	4
4 – Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Bolsas de Estudo.....	5
5 – Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Medidas de Combate à Pandemia.....	6
6 – Denúncia do Contrato de Comodato celebrado entre o Município e a Tuna de Carvalhais	7
7 – Proposta de Revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 6 de março de 2018.....	8
8 – Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do concelho de Santa Marta de Penaguião.....	9
9 – Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo – Acordo de Gestão e Promoção.....	11

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

10 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	13
---	----



**I – ORDEM DO DIA**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Resposta ao requerimento apresentado pelo  
Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim  
Andrade Teles – Contrato com Strictu Sensos**

----- 1 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período "antes da ordem do dia" na reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2021, sobre, "Contrato com Strictu Sensos." -----

----- Os serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, emitiu a informação, com o seguinte teor: -----

----- "O Sr. Vereador Daniel Joaquim Andrade Teles, na Reunião de Câmara de 2 de fevereiro de 2021, antes da ordem do dia, solicitou informação sobre o objetivo, prazo e valores pecuniários associados a contrato com Strictu Senso. -----

----- Sobre este assunto cumpre informar, que não existe na base de dados das aplicações informáticas destinadas à realização de despesas, qualquer fornecedor registado com essa designação, não sendo por isso possível efetuar qualquer adjudicação àquela "entidade", pelo que desconhecemos a que contrato se refere." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD,  
Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Atualização dos Cadernos Eleitorais**

----- 2 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período "antes da ordem do dia" na reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2021, sobre, "Atualização dos Cadernos Eleitorais." -----



----- Os serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, emitiu a informação, com o seguinte teor: -----

----- “Em resposta à questão colocada pelo senhor Vereador Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, relativamente à discrepância entre o número de eleitores inscritos nos cadernos eleitorais e o número de população, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, tenho a informar o seguinte:

----- Com a publicação e entrada em vigor da Lei nº 13/99 de 22 de março, todos os cidadãos nacionais, residentes no território nacional, maiores de 17 anos, são oficiosamente e automaticamente inscritos na base de dados do recenseamento eleitoral, sendo a informação obtida com base na interoperabilidade dos serviços do cartão de cidadão. -----

----- Também, os cidadãos nacionais residentes no estrangeiro podem, a qualquer momento, alterar a sua opção de inscrição ou proceder ao cancelamento no recenseamento eleitoral, junto das comissões recenseadoras do distrito consular, do país de residência. -----

----- Para os cidadãos referidos no parágrafo anterior, a opção pela inscrição no recenseamento eleitoral português ou o seu cancelamento consta do procedimento de obtenção, renovação ou alteração de morada do cartão de cidadão. -----

----- Esta discrepância entre os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística e os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, tem a ver com o facto de alguns emigrantes que constam nos cadernos eleitorais, na secção de voto em Portugal, não terem feito essa alteração no Cartão de Cidadão.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Quadro de Honra Escolar**

----- 3 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período “antes da ordem do dia” na reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2021, sobre, “Quadro de Honra Escolar.” -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, emitiu a informação, com o seguinte teor: -----



----- "Relembro que o quadro de honra e excelência do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião foi a reunião de câmara a 23 de novembro de 2020. Data em que nada fazia prever a contínua limitação de eventos e posterior confinamento dos alunos. Assim, não tendo havido dia de reis, data em que normalmente temos feito esta entrega, ficamos a aguardar melhor oportunidade. Infelizmente a 22 de janeiro de 2021 as nossas crianças voltaram a sair do ambiente escola, regressando a casa. Assim, estamos a aguardar o fim deste confinamento mais rigoroso, o regresso das nossas crianças à escola, bem como o melhor momento e a melhor forma de fazer esta entrega, para que a mesma seja digna e valorativa das crianças/jovens que a recebem." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do  
PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Bolsas de Estudo**

----- 4 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período "antes da ordem do dia" na reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2021, sobre, "Bolsas de Estudo." -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, emitiu a informação, com o seguinte teor: -----

----- "O relatório final e a lista de graduação final, bem como todos os documentos relativos a este processo, serão como sempre foram, facultados aquando da finalização dos referidos (relatório e lista) como documentação complementar para a reunião de câmara. Como deve saber estamos neste momento em período de audiência prévia." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, informou, que em período de audiência prévia dos candidatos, os critérios de avaliação das respetivas candidaturas, não são objeto de qualquer modificação, podendo, no entanto, a ordem classificativa sofrer alteração, caso venham a ser atendidas as razões, de facto e de direito invocados. --**



**Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD,  
Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Medidas de Combate à Pandemia**

----- 5 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período “antes da ordem do dia” na reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2021, sobre, “Medidas de Combate à Pandemia.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, emitiu a informação, com o seguinte teor: -----

----- “Informar que o combate à Pandemia que todos estamos a travar no nosso concelho, bem como as medidas que têm vindo a ser sucessivamente adotadas tiveram e terão sempre por princípio respeitar escrupulosamente as indicações e orientações dos especialistas da Saúde Pública. -----

----- Este caminho tem-se revelado como uma boa opção, pois apesar dos casos que tivemos ao longo do último ano, nunca perdemos o controlo e nunca nenhuma situação de pânico se instalou no nosso concelho. -----

----- Conseguimos sempre, com muita serenidade, firmeza e coragem, dar a melhor resposta quer às sucessivas situações, quer a todos as dificuldades sentidas pelos penaguienses. -----

----- Relativamente aos rastreios, convém lembrar que já fizemos dois rastreios nas instituições e entidades concelhias, num total de 630 testes, que de acordo com a orientação dos especialistas da Saúde Pública e das próprias instituições foram considerados como úteis e oportunos. -----

----- Hoje, também por força do confinamento reconheça-se que os números de casos positivos no nosso concelho têm vindo a baixar de forma contínua e consolidada, o que é um bom indicador, e afasta pelo menos por agora, a ideia de realizar rastreios de forma aleatória junto das populações. Devemos ter sempre presente que os rastreios não devem ser encarados como uma oportunidade de negócio para alguns. Devemos, isso sim ser sempre muito criteriosos nesta gestão. -----

----- Mas, como sempre, mantemos o compromisso de investir na segurança e bem-estar dos penaguienses pelo que, se os especialistas da Saúde Pública recomendarem a realização de rastreios ou outras medidas de prevenção não hesitaremos em avançar, independente dos seus custos.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**Denúncia do Contrato de Comodato celebrado entre o  
Município e a Tuna de Carvalhais**

----- 6 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que a 16 de novembro de 2011 foi celebrado um contrato de comodato entre o Município e a Tuna de Carvalhais, pelo período de dez anos, para cedência a esta entidade das instalações da antiga escola primária de Carvalhais, no sentido de aí se promover a instalação e funcionamento da referida Associação – Tuna de Carvalhais; -----

----- Considerando que, de acordo com a cláusula quinta, o contrato de comodato se renovaria automaticamente por mais dez anos, no presente ano de 2021, caso as partes não manifestassem o interesse de o denunciarem; -----

----- Considerando a vontade expressa, manifestada a 23 de agosto de 2019, com a entrega das chaves das instalações e do contrato pela Direção da Tuna de Carvalhais, ao Presidente da Junta de Freguesia de Louredo-Fornelos; -----

----- Propõe-se ao Executivo que delibere no sentido de: -----

----- a) Aceitar o pedido de denuncia do Contrato de Comodato celebrado entre o Município e a Tuna de Carvalhais e, cumulativamente, -----

----- b) Comunicar por carta registada à Tuna de Carvalhais a referida deliberação de aceitação da denúncia do contrato, para a conseqüente produção de efeitos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, aceitar o pedido de denúncia do Contrato de Comodato em questão apresentado pela Tuna de Carvalhais. -----**

**Mais deliberou, iniciar as obras de requalificação do imóvel “Escola Primária de Carvalhais”, no prazo de dois meses, e disponibilizar-se para apoiar financeiramente a eventual requalificação de um novo espaço na área da União de Freguesias que possa surgir indicado pela Direção da Tuna de Carvalhais, para sua sede social. -----**



**Proposta de Revogação da deliberação tomada em  
reunião de Câmara Municipal de 6 de março de 2018**

----- 7 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que a 16 de novembro de 2011 foi celebrado um contrato de comodato entre o Município e a Tuna de Carvalhais, pelo período de dez anos, para cedência a esta entidade das instalações da antiga escola primária de Carvalhais, no sentido de aí se promover a instalação e funcionamento da referida Associação – Tuna de Carvalhais; -----

----- Considerando que a Tuna de Carvalhais solicitou ao Município, por ofício datado de 26/2/2018, uma comparticipação financeira para proceder a obras de conservação do imóvel, objeto do contrato de comodato, a qual foi objeto de deliberação em reunião de Câmara Municipal, de 6 de março de 2018; -----

----- Considerando que as referidas obras não foram realizadas e por tal não foi feito o pagamento efetivo desse montante, à Tuna de Carvalhais; -----

----- Considerando que a referida Tuna de Carvalhais procedeu à entrega voluntária das chaves do espaço em questão; -----

----- Propõe-se, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 165º e do nº 1 do artigo 169º, ambos do CPA, ao Executivo que delibere no sentido de autorizar a revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 6 de março de 2018, uma vez que o objeto de deliberação se tornou deserto.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 6 de março de 2018, nos termos da informação dos serviços.** -----





**Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local  
do concelho de Santa Marta de Penaguião**

----- 8 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que por força da necessidade de serem adotadas medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia por Covid-19, foram declarados em Portugal, desde março de 2020, por diversas vezes, o estado de emergência e de calamidade, o que tudo obrigou à aprovação de medidas restritivas de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas. -----

----- Considerando que, conseqüentemente, o Governo ordenou o encerramento temporário de instalações e estabelecimentos de atividades recreativas, de lazer e diversão, de atividades culturais e artísticas, de atividades desportivas, de atividades em espaços abertos, de espaços de jogos e apostas, de atividades de restauração e termas e spas ou estabelecimentos afins. De igual forma, o Governo suspendeu temporariamente as atividades de comércio a retalho, com exceção daquelas que disponibilizassem bens de primeira necessidade, ou outros bens considerados essenciais. Também suspendeu temporariamente o Governo, as atividades de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público, com exceção daquelas que prestassem serviços considerados essenciais. -----

----- Considerando que, entretanto, muitas dessas instalações e atividades foram autorizadas a reabrir e a funcionar, mas frequentemente com limitações, designadamente a nível de espaço, lotação e horário. -----

----- Considerando que o Governo promoveu ao longo do ano de 2020 um pacote de medidas de apoio aos agentes económicos de forma a mitigar os efeitos negativos da paragem abrupta da economia. -----

----- Considerando que, de igual forma, procedeu o Município de Santa Marta de Penaguião, com as medidas socioeconómicas que promoveu durante o ano de 2020 ao nível da isenção das taxas das esplanadas, suspensão do pagamento das rendas nos estabelecimentos arrendados ao Município e distribuição de EPI's pelas IPSS's do concelho e pelos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços sediados no concelho. -----



----- Considerando, todavia, que a crise económica permanece e parece ter tendência a acentuar os seus efeitos, designadamente a nível do comércio, da restauração, do alojamento e pequenos serviços, e em particular sobre aquelas empresas que mais têm sofrido com as medidas de confinamento impostas pelo Governo. -----

----- Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião, no âmbito das medidas com vista à prevenção, contenção, mitigação e tratamento da Covid-19, não ignora as suas responsabilidades sociais e económicas, não podendo ficar indiferente ao impacto que as medidas levadas a cabo provocaram e continuam a provocar em todos aqueles que exercem a sua atividade no território do concelho, sejam eles da comunidade empresarial ou laboral. -----

----- Considerando que através da proposta denominada "Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do concelho de Santa Marta de Penaguião", que se pretende submeter à aprovação do Executivo Municipal, a concessão a empresas sedeadas no concelho, de um apoio global do montante de 150.000 euros (cento e cinquenta mil euros) a atribuir de acordo com as normas de candidaturas aos apoios, e com a finalidade de promover a sobrevivência das empresas e a manutenção dos postos de trabalho. -----

----- Considerando que, com a aprovação do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, se prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, constantes da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no presidente da câmara municipal, podendo os apoios ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, devendo apenas dos atos praticados dar-se conhecimento aos membros do órgão executivo e ao presidente do órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática. -

----- Destarte, nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal deliberar, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 e 2 do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, no sentido de aprovar: -----



----- a) A proposta de Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do concelho de Santa Marta de Penaguião, na sua generalidade; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, que a aprovará na sua generalidade; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelo órgão Executivo e Deliberativo, se proceda à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

**1 – A proposta de Programa Extraordinário de Apoio e Incentivo ao Comércio Local do concelho de Santa Marta de Penaguião, na sua generalidade; -----**

**2 – Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 e 2 do artigo 4º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual. -----**

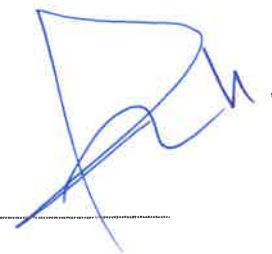
## **Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo**

### **– Acordo de Gestão e Promoção**

----- 9 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da já manifestação de concordância relativamente à proposta de designação comum a atribuir à Ecovia (“Ecovia internacional do Tâmega e do Corgo”), bem como com o conteúdo genérico da Minuta do Acordo de Parceria a celebrar para efeitos de gestão e promoção da mesma. -----

----- Com o intuito de dar continuidade ao processo em causa, atendendo que para se obter a eficácia deste documento - sendo celebrado à luz da previsão constante na alínea b) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -, terá o mesmo que ser



objeto de sancionamento pelos órgãos (executivo e deliberativo) municipais, previamente à assinatura do mesmo por parte dos municípios envolvidos. -----

---- Neste sentido, após concretizados os trâmites de sancionamento do referido documento por parte dos referidos órgãos municipais, deve o Município proceder ao envio das respetivas certidões de aprovação (Executivo Municipal e Assembleia Municipal), para posteriormente se proceder ao agendamento da assinatura do referido Acordo de Parceria. -----

---- Assim, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se, nos termos e para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao Executivo que delibere: -----

---- a) Aprovar o Acordo de Parceria a celebrar para efeitos de gestão e promoção Ecovia internacional do Tâmega e do Corgo, de acordo com minuta em anexo; -----

---- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro." -----

---- **Deliberação:** Tendo em conta que a presente proposta de Acordo de Gestão e Promoção da Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo, acarreta um aumento substancial dos encargos para o município de Santa Marta de Penaguião em cerca de 100.000,00 euros, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar o Acordo de Gestão e Promoção em questão e proceder à reapreciação do projeto e respetivo investimento, mantendo todo o interesse e vontade na concretização do mesmo, como uma mais valia para a promoção e valorização do concelho. -----

## APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

### Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 10 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:45 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)